



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000
TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1.378, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG:

Código	Projeto/Atividade	Valor
26.782.0037.3047	Aquisição Veículo, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Será utilizada como fonte de recursos a operação de crédito no valor de R\$ 1.250.000,0 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), contratada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, cuja finalidade é a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais destinados à intervenção em vias públicas, rodovias e estradas no âmbito do PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá (MG), 08 de dezembro de 2011.


JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos que na data de 08 de dezembro de 2011 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1378 que dispõe sobre: AutORIZAÇÃO ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar
Per ser verdadeira nos termos da Lei, ligo o presente. 08 / dezembro / 2011

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685